

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO POVOADO MUCURI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 4.444,47m<sup>2</sup> (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro vírgula quarenta e sete metros quadrados) referente a um imóvel cuja descrição deste perímetro inicia-se no ponto P-01, limitando-se com a área de proprietário desconhecido de coordenadas N 8.921.339,29m e E 187.673,71m; deste segue confrontando com Estrada com azimute de 199°43'19,51" por uma distância de 80,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.921.263,98m e E 187.646,72m; deste segue com azimute de 270°01'23,13" por uma distância de 53,11m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.921.264,00m, e E 187.593,61m; deste segue confrontando com a Rua Massaranduba com azimute de 19°43'9,51" por uma distância de 97,90m até o ponto P-04, de coordenadas N 8.921.356,16M e E 187.626,64m; deste segue confrontando com área de proprietário desconhecido com azimute de 109°43'9,51" por uma distância de 50,00m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, localizado no Povoado Mucuri, Marechal Deodoro/AL, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo anexo.

**Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de uma escola com 4 salas de aula no Povoado Mucuri, nesta cidade, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "m", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

**Art. 3º.** A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Programa 0003/ Construção e/ou ampliação de quadras poliesportivas, Atividade 3005/ Construção e/ou ampliação de unidades escolares, função 12/Educação, subfunção 361/Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.61/Aquisição de imóveis.

**Art. 4º.** A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de novembro de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 069, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Descrição do Imóvel**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, limitando-se com a área de proprietário desconhecido de coordenadas N 8.921.339,29m e E 187.673,71m; deste segue confrontando

com Estrada com azimute de 199°43'19,51'' por uma distância de 80,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.921.263,98m e E 187.646,72m; deste segue com azimute de 270°01'23,13'' por uma distância de 53,11m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.921.264,00m, e E 187.593,61m; deste segue confrontando com a Rua Massaranduba com azimute de 19°43'9,51'' por uma distância de 97,90m até o ponto P-04, de coordenadas N 8.921.356,16M e E 187.626,64m; deste segue confrontando com área de proprietário desconhecido com azimute de 109°43'9,51'' por uma distância de 50,00m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, localizado no Povoado Mucuri, Marechal Deodoro/AL; conforme Levantamento Topográfico.

**Publicado por:**

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

**Código Identificador:**8E7BE47B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/11/2021. Edição 1677

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>